Boletim do Exército

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Nº 21-A/2023

Brasília-DF, 31 de maio de 2023.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 21-A/2023
Brasília-DF, 31 de maio de 2023

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2023
Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.....5
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2023
Promoções de graduados.....5
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2023
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 59, DE 22 DE MAIO DE 2023
Promoções de graduados.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2023
Promoção de graduado.....6
PORTARIA – DGP/C Ex Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2023
Promoção de graduado.....7

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

Sem alteração.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 56, DE 22 DE MAIO DE 2023

Promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

por antiguidade, aos postos imediatos, em 1º de junho de 2023, os oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de oficiais do Quadro Auxiliar de Oficiais encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 57, DE 22 DE MAIO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o inciso V do art. 20 das Instruções Gerais para Ingresso e Promoção no Quadro Auxiliar de Oficiais (EB10-IG-02.005), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.496, de 11 de dezembro de 2014, resolve

PROMOVER

por merecimento, ao posto imediato, em 1º de junho de 2023, os subtenentes relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 58, DE 22 DE MAIO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por antiguidade, à graduação imediata, em 1º de junho de 2023, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 59, DE 22 DE MAIO DE 2023

Promoções de graduados.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da competência que lhe confere o art. 22, do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

PROMOVER

por merecimento, à graduação imediata, em 1º de junho de 2023, os graduados relacionados de acordo com o Anexo.

NOTA: as promoções de graduados encontram-se publicadas em separata ao presente Boletim, disponível no Portal da Secretaria-Geral do Exército na intranet pelo endereço intranet.sgex.eb.mil.br e na internet http://www.sgex.eb.mil.br.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 60, DE 22 DE MAIO DE 2023

Promoção de graduado.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

NÃO PROMOVER

por antiguidade, à graduação imediata, terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), haja vista a não existência de militares aptos às promoções de 1º de junho de 2023, de acordo com o Quadro de Acesso por Antiguidade Retificado, constante na Portaria – D A Prom/DGP/C Ex nº 41, de 22 de maio de 2023.

PORTARIA – DGP/C Ex Nº 61, DE 22 DE MAIO DE 2023

Promoção de graduado.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 22 do Regulamento de Promoções de Graduados (R-196), aprovado pelo Decreto nº 4.853, de 6 de outubro de 2003, resolve

NÃO PROMOVER

por merecimento, à graduação imediata, terceiros-sargentos do Quadro Especial (QE), haja vista a não existência de militares aptos às promoções de 1º de junho de 2023, de acordo com o Quadro de Acesso por Merecimento Retificado, constante na Portaria – D A Prom/DGP/C Ex nº 40, de 22 de maio de 2023.

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Div LUÍS CLÁUDIO DE MATTOS BASTO
Secretário-Geral do Exército